



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE APLAUSO

VOTO DE APLAUSO à decisão do TSE de tornar Walter Braga Netto inelegível.
Autor: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

Senhor Presidente

No dia 7 de setembro de 1822 era declarada a independência do Brasil diante de sua metrópole: Portugal. Desde então, essa data é utilizada como feriado para que se comemore a independência e a soberania nacional brasileira. É costumeiro que nessa data haja mobilizações por todo território nacional, inclusive por parte do Estado, o qual, ao utilizar dinheiro público, deve fazer uma manifestação apartidária e sem o benefício particular ou de determinado grupo.

Acontece que, no 7 de setembro de 2022, no governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), houve o financiamento de eventos advindos de verba federal que serviram de palanque político em Brasília e no Rio de Janeiro. A ação que denuncia esse fato foi movida pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) e pela senadora Soraya Thronicke (Podemos), argumentando um uso dos eventos para favorecimento particular de representantes ligados ao bolsonarismo, usando de dinheiro público e transmitido pela TV Brasil. Um dos responsáveis por esse ilícito foi o general Walter Braga Netto, que viria a ser candidato a vice-presidente na chapa do então presidente Jair Bolsonaro.

Posto isso, na última terça-feira (31/10), a decisão do Tribunal Superior Eleitoral foi tomada favorável à ação, tornando Walter Braga Netto inelegível. O placar da votação formou uma maioria de 5 a 2, condenando o mesmo em oito anos sem poder concorrer a cargos eletivos.

Desta forma, requeremos **VOTO DE APLAUSO** para a decisão do Tribunal Superior Eleitoral ao tornar o ex-ministro Walter Braga Netto inelegível por abuso de poder político e econômico, além do uso indevido dos meios de comunicação no 7 de setembro de 2022.

1) Ministro Alexandre de Moraes - Presidente Tribunal Superior Eleitoral

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de novembro de 2023.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003200330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.